

1. Secretário

Lei nº 144

(- autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contratos com o Instituto de Previdência para o funcionamento de

Grupo Escolar, no Distrito de Piradópolis)

§ Câmara Municipal de Guarua,
em sessão extraordinária de 16 de Dezembro
de 1957, deuta, e em Pleito Municipal,
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. - Esta Prefeitura Mu-
nicipal de Guarua autorizada a assinar
Contrato com o Instituto de Previdência
do Estado de São Paulo, para a construc-
ção de prédio para funcionamento do "Grupo
Escolar de Piradópolis" Município de
Guarua, nos termos do Decreto Estadual
nº 12.762, de 18 de Junho, de 1943, modificado
pelo Decreto nº 2.167, de 4 de Janeiro de 1957,
já preterido no Distrito de Piradópolis,
com financiamento do Instituto, em ter-
mo da lei de doação especialmente para esse fim.

§ Esta Prefeitura Municipal
reautorizada a transferir o contrato a
Técnicos para a execução das obras ne-
cessárias no projeto supra.

Artigo 2º. - Construção, objeto
dessa lei, será iniciada pela Prefeitura au-
torgada e obedecerá a dados, projetos,
documentos, especificações, cláusulas, cla-
nos e condições contratuais, nas bases es-
tabelecidas para as obras Prefeituras e
a que se refere o decreto 2.167, de 4 de Janeiro
de 1957.

Artigo 3º Esta lei entrará em
Vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições

que contrário.

Prefeitura Municipal, de Guandu, 14 de
Dezembro, de 1957

Deleito Juntos Vassu
SEBASTIÃO D. YARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebida na Secretaria, da Prefeitura,
na data supra.

Guanduz
Secretário